



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Jurídica

Rua General Jardim, 36, 7 andar - Bairro VI Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6018.2018/0036328-6

Termo SMS/AJ Nº 046097622

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 AO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 6018.2018/0036328-6

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O HOSPITAL MUNICIPAL MATERINIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA – CACHOEIRINHA - HMME

OBJETO DESTE TERMO presente Termo tem como objeto incluir itens na Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros do Termo de Compromisso inicial para fazer constar os recursos da **Portaria MS/GM nº 1.662, de 26 de junho de 2019**, referente ao INCREMENTO TEMPORÁRIO NO LIMITE MAC do município correspondente a **Emenda Parlamentar Federal Nº 28180009** no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

VALOR DO TERMO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO

ONERADA: 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.02, 84.10.10.303.3003.2.519.3390.3000.02, 84.10.10.302.3003.2.507.3390.30.00.02 e 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.01

O Município de São Paulo, por intermédio de sua **Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ 13.864.377/0001-30, doravante denominada **SMS/FMS**, neste ato representado por seu Secretário **Edson Aparecido dos Santos** e o **Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva**, doravante denominado **HMME**, órgão da administração direta da Saúde, inaugurado em 04/12/1972, sediado na Av. Dep. Emílio Carlos, 3.100, na Vila Nova Cachoeirinha, CEP 02720-200, inscrito no CNPJ sob o nº 46.392.148/0010-00, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 2079186, neste ato representado por **José Alfredo Martini** RF 605.141.3 V.5, respondendo excepcionalmente a partir de 29/09/2020, pela Direção do Hospital Municipal, Analista de Saúde – Médico portador da Cédula de Identidade RG 8.015.448-7 e inscrito no CPF/MF sob 075.885.088-33, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo Nº 002/2020**, em conformidade com as cláusulas e condições adiante especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto incluir itens na Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros do Termo de Compromisso inicial para fazer constar os recursos da **Portaria MS/GM nº 1.662, de 26 de junho de 2019**, referente ao INCREMENTO TEMPORÁRIO NO LIMITE MAC do município correspondente a **Emenda Parlamentar Federal Nº 28180009** no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Será incluído o seguinte item na **CLÁUSULA SEXTA DO TERMO DE COMPROMISSO**:

“CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS”

3. O recurso da Emenda Federal nº 28180009 de natureza de despesa de custeio, se encontra depositado no Fundo Municipal de Saúde e ficará sob a custódia da **SMS/CFO/TRANSF. FEDERAIS** que repassará, a cada processo, por meio de solicitação do **HMME**, respeitando o prazo estabelecido na **PROGRAMAÇÃO** apresentada, até o limite do valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

I - O **HMME** utilizará este recurso para custeio de aquisição de material médico hospitalar voltados ao atendimento e realização de procedimentos aos usuários do SUS, detalhados no Quadro II da **PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**.

II - A prestação de contas pelo **HMME** deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, bem como de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, da utilização dos recursos conforme previsto e no prazo estipulado na **PROGRAMAÇÃO** apresentada, contado a partir do início do recebimento do referido valor.

III - O pagamento do recurso, bem como a prestação de contas citada no inciso **ii** será tratado em processo SEI apartado.

IV - De acordo com a **Portaria MS/GM nº 1.662, de 26 de junho de 2019** a **SMS/FMS** comprovará “a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO

Ficam também mantidas as demais **CLAUSULAS** e condições do Termo de Compromisso inicial que não foram alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no prazo de até 20 dias a contar da data da assinatura, conforme disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes elegem o foro da Capital para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas por contratado e contratante. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Edson Aparecido dos Santos
Secretaria Municipal da Saúde
SMS

José Alfredo Martini
Hospital Municipal Maternidade Escola
Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva – Cachoeirinha - HMME



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Martini, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 14/06/2021, às 17:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 15/06/2021, às 13:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046097622** e o código CRC **1864FF45**.